CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 312/2023

CONSIDERANDO QUE:

a) faz-se necessário buscar soluções sustentáveis e socialmente justas, a participação da sociedade civil nos contratos de serviços públicos de limpeza urbana é um passo crucial, porque essa medida reforça a responsabilidade coletiva na gestão de resíduos, promove a inclusão socioeconômica dos catadores/as e fortalece a governança participativa;

b) é relevante haver gestão participativa, a inclusão da sociedade civil nos contratos de serviços públicos de limpeza urbana permite uma abordagem mais democrática na tomada de decisões, pois a participação ativa da comunidade garante que as necessidades locais sejam consideradas, inclusive a valorização e inclusão socioeconômica dos catadores/as;

c) há experiência e conhecimento prático dos catadores/as; então, a inclusão destes atores nos processos decisórios dos contratos representa uma valorização das suas contribuições para a gestão de resíduos, e a participação ativa da sociedade civil, especialmente dos catadores/as, enriquece os processos de tomada de decisão, garantindo a implementação de práticas mais eficientes e inclusivas;

d) é necessário buscar soluções sustentáveis e socialmente justas, e a participação da sociedade civil nos contratos de serviços públicos de limpeza urbana é um passo crucial; pois essa medida reforça a responsabilidade coletiva na gestão de resíduos, promove a inclusão socioeconômica dos catadores/as e fortalece a governança participativa,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, promover a participação e contribuição da sociedade civil nos contratos dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, bem como da coleta seletiva, assegurando o controle social na implementação e operacionalização, visando garantir a inclusão socioeconômica dos catadores/as de materiais recicláveis.

Sala da Comissão, 17 de junho de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Duda Sanches **Júlio Santos**

Maurício Trindade **Omarzinho**

Rodrigo Amaral